

**PGPDE****Programa de Pós-Graduação em Psicologia do  
Desenvolvimento e Escolar**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E  
ESCOLAR (PGPDE)**

**EDITAL N° 03/2026**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR / FAPDF**

**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS**

**1. Preâmbulo**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 03/2026, que visa selecionar candidatos(as) para o provimento de bolsa de pós-doutorado, conforme Edital DPG/UNB Nº 03/2026.

**2. Dos Objetivos**

2.1. Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB, possibilitando aos docentes permanentes capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

2.2. Ampliar as parcerias entre pesquisadores(as) do DF e pesquisadores(as) internacionais.

2.3. Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisa nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas para a vocação regional.

**3. Recursos Financeiros**

3.1. O presente edital é financiado com recursos oriundos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), sob a gestão do Decanato de Pós-Graduação (DGP).

3.2. Serão ofertadas 12 (doze) bolsas para os programas de pós-graduação da UnB contemplados, com duração de 06 (seis) meses, não renováveis.

3.3. Cada bolsista receberá o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para as bolsas considerando a duração de 6 (seis) meses. O valor da bolsa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no período de 6 (seis) meses, e serão acrescidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como auxílio instalação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens (ida e volta).

3.4. A prestação de contas deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso do Bolsistas e respeitar os itens financiáveis e não financiáveis definidos pela FAP, conforme Edital DPG/UnB 003/2026.

**4. Do público-alvo**



- 4.1. Poderão participar da seleção pesquisadoras(es) doutoras(es) docentes ou técnicos do quadro permanente da UnB que estejam cadastradas(os) na Plataforma Sucupira como docentes permanentes de um Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu da universidade e no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).
- 4.2. Professores(as) em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores(as), visitantes, aposentados(as), beneficiadas(os) no âmbito do Edital DPG/UnB N° 16/2024 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros, mesmo que credenciados(as) ao PPG, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo.

## **5. Dos requisitos**

- 5.1. O(a) candidato(a) à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos no momento do envio dos documentos das candidaturas pelo PPG ao DPG, conforme cronograma no item 21 deste edital:
  - 5.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;
  - 5.1.2. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE;
  - 5.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
  - 5.1.4. Ter Currículo Lattes atualizado.
  - 5.1.5. Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PGPDE que apresentará sua candidatura;
  - 5.1.6. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão.
  - 5.1.7. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade;
  - 5.1.8. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.
  - 5.1.9. O(a) candidato(a) que já esteja realizando ou venha a iniciar estágio pós-doutoral no exterior entre a data de início das inscrições (28/01/2026) e a data de divulgação do resultado final (05/05/2026), poderá se candidatar, desde que:
    - 5.1.9.1. Comprove que, na data prevista para assinatura do Termo de Compromisso (TeC), ainda restará período mínimo de 6 (seis) meses para conclusão do estágio pós-doutoral na instituição de destino;
    - 5.1.9.2. Apresente carta atualizada da instituição de destino confirmando o período remanescente de colaboração;
    - 5.1.9.3. Atenda a todos os demais requisitos estabelecidos neste edital.

## **6. Dos procedimentos de inscrição**

- 6.1. A inscrição para este Edital deverá ser feita por meio de envio de e-mail para a Secretaria do PGPDE ([secpgpde@unb.br](mailto:secpgpde@unb.br)). A documentação deverá ser enviada em PDF único com o campo assunto preenchido com “Inscrição Bolsa Pós-Doutorado + nome do(a) candidato(a)”.
- 6.2. A documentação para a candidatura consiste em:



- 6.2.1. Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa;
- 6.2.2. Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição.
- 6.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;
- 6.2.4. Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino;
- 6.2.5. Tabela de pontuação preenchida e homologada pela Comissão de Seleção Interna do PGPDE (**Anexo D**).
- 6.3. É vedada a inscrição de candidato(a) por mais de um PPG, isto é, docentes credenciados(as) em outro PPG, além do PGPDE, só podem se candidatar por meio de um PPG.
- 6.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer na íntegra o presente Edital e o Edital DPG/UnB nº 003/2026.

## **7. Da avaliação das candidaturas**

- 7.1. A avaliação consistirá na análise do perfil acadêmico do(a) docente, do mérito científico do projeto e da exequibilidade do plano de atividades, por uma comissão formada por três membros, em conformidade com o disposto no Edital DPG/UnB nº 003/2026. O processo seletivo inclui as seguintes etapas:
  - 7.1.1. **Homologação das inscrições:** As inscrições serão avaliadas considerando os itens 4. e 5. deste Edital. Candidatos(as) que não tenham suas candidaturas homologadas serão eliminados(as) do certame;
  - 7.1.2. **Análise preliminar:** Uma comissão que não apresente conflito de interesse com os(as) candidatos(as) examinará a documentação apresentada. Nesta etapa será avaliado se os(as) candidatos(as) apresentaram todos os documentos listados no item 6. deste Edital. Candidatos(as) que não apresentem a lista completa e adequada dos documentos serão eliminados(as) do certame;
  - 7.1.3. **Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades:** Avaliação e pontuação da proposta conforme os seguintes critérios: 1) Relevância da temática e sua contribuição ao PGPDE; 2) Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado; 3) Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e sua equipe; 4) Produção intelectual e formação discente recente: últimos 5 (cinco) anos devidamente registradas no CV Lattes. O Anexo I apresenta a tabela de avaliação. Os últimos cinco anos incluem todos os produtos publicados a partir de 1º de janeiro de 2021.

## **8. Das obrigações das(os) bolsistas**

- 8.1. Apresentar o Plano de Atividades para o período de vigência da bolsa, incluído no Projeto de Pesquisa, com metas que abranjam o estabelecimento ou fortalecimento de parcerias entre a UnB e instituições de ensino e pesquisa no país de destino.
- 8.2. Caso seja selecionado(a), o(a) bolsista deve cumprir o item 8 do Edital DPG/UnB nº 003/2026.

**9. Cronograma de execução do edital**

9.1. O Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

| <b>CRONOGRAMA</b>          |                                                                                                                                                            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Período</b>             | <b>Evento</b>                                                                                                                                              |
| 28/02/2026 a<br>06/03/2026 | Período de inscrição.<br>Recebimento da documentação pelo endereço eletrônico <a href="mailto:secpgpde@unb.br">secpgpde@unb.br</a>                         |
| 09/03/2026                 | Homologação das inscrições                                                                                                                                 |
| 10 e 11/03/2026            | Análise preliminar.<br>Critérios 6 e 11 do Edital DPG/UnB 003/2026                                                                                         |
| 12 a 19/03/2026            | Avaliação e seleção das candidaturas<br>Projeto de Pesquisa e Pontuação                                                                                    |
| 20/03/2026                 | Divulgação do resultado parcial<br>Publicação no site <a href="https://pgpde.unb.br/">https://pgpde.unb.br/</a>                                            |
| 23 e 24/03/2026            | Pedido de reconsideração do resultado parcial.<br>Recebimento pelo endereço eletrônico <a href="mailto:secpgpde@unb.br">secpgpde@unb.br</a>                |
| 27/03/2026                 | Divulgação do resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração.<br>Publicação no site <a href="https://pgpde.unb.br/">https://pgpde.unb.br/</a> |



## **10. Dos recursos**

- 6.1. Requerimentos de recursos deverão ser enviados à Comissão de Avaliação, por meio do e-mail [secpgpde@unb.br](mailto:secpgpde@unb.br), indicando, no campo “Assunto”, “Recurso Edital PGPDE Nº 003/2026”, seguido do nome completo do(a) candidato(a).
- 6.2. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo previsto no cronograma deste Edital.

## **11. Da Impugnação**

- 13.1. O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital no site do PGPDE (<https://pgpde.unb.br/> )
- 13.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação, por meio do e-mail [secpgpde@unb.br](mailto:secpgpde@unb.br), indicando o assunto “Impugnação do Edital PGPDE Nº 03/2026”.
- 13.3. Em caso de impugnação que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições.
- 13.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, tendo-os aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **14. Disposições Gerais**

- 14.1. Os casos não previstos no âmbito deste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.
- 14.2. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.

**Candida Maria Bezerra Dantas**  
**Coordenadora Substituta do PGPDE**

**ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO****EDITAL PGPDE nº 03/2026 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE PÓS-  
DOUTORADO NO EXTERIOR/FAPDF**

| 1. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades                                                                                                                                                            | Critério           | Avaliação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1. Relevância da temática e sua contribuição ao PPG-PsiCC.                                                                                                                                              | Qualitativo        |           |
| 2. Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado.                                                                             | Qualitativo        |           |
| 3. Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) e sua equipe.                                                | Qualitativo        |           |
| 2. Produção intelectual recente e formação discente (últimos 5 anos – 2021-2026)                                                                                                                        | Pontuação por item | Total     |
| 1. Artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2 (Quadriênio 2021-2024)                                                                                                                                  | 10 pontos          |           |
| 2. Artigo completo em periódico Qualis A3 ou A4 (Quadriênio 2021-2024)                                                                                                                                  | 7 pontos           |           |
| 3. Artigo completo em periódico Qualis B1 ou B2 (Quadriênio 2021-2024)                                                                                                                                  | 4 pontos           |           |
| 4. Livro didático ou científico publicado por editora com corpo de revisores e ISBN                                                                                                                     | 25 pontos          |           |
| 5. Capítulo de livro didático ou científico publicado por editora com corpo editorial e ISBN                                                                                                            | 6 pontos           |           |
| 6. Comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou cotitularidade da UnB), ou programa de computador com registro no INPI ou desenho industrial com registro no INPI | 10 pontos          |           |
| 7. Artigo completo publicado em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)               | 4 pontos           |           |
| 8. Orientações de doutorado defendidas no período                                                                                                                                                       | 4 pontos           |           |
| 9. Orientações de mestrado defendidas no período                                                                                                                                                        | 2 pontos           |           |
| 10. Orientações de PIBIC, PIBIT, PIBICAF ou PIBICEM (voluntárias ou remuneradas) no período                                                                                                             | 2 pontos           |           |
| 11. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível A (ou antigo Nível 1A ou 1B)                                                                                                                             | 20 pontos          |           |
| 12. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível B (ou antigo Nível 1C ou 1D)                                                                                                                             | 15 pontos          |           |
| 13. Bolsa Produtividade em Pesquisa CNPq Nível C (ou antigo Nível 2)                                                                                                                                    | 10 pontos          |           |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                            |                    |           |



**PGPDE**

**Programa de Pós-Graduação em Psicologia do  
Desenvolvimento e Escolar**

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura